



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
(Nos Termos do Artigo 24 --Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 376

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção de Poço Artesiano, administrado pelo SABRA, localizado na Linha Barigui, Município de Pato Bragado – PR.

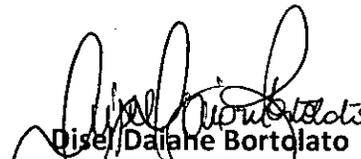
FORNECEDOR: Clóvis Spies & Cia Ltda, CNPJ n.º 07.217.428/0001-30

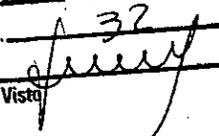
DO PREÇO GLOBAL: R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais)

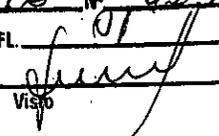
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Conforme Lei de meios vigente

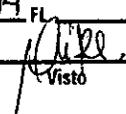
DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2014.


Dalane Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofisente Nº 379
de 16/04/14 FL. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 023
de 15/04/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 24/04/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 14 de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de material elétrico para manutenção de poço artesiano administrado pelo SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.039000 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3:3.90.30.26.3120 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

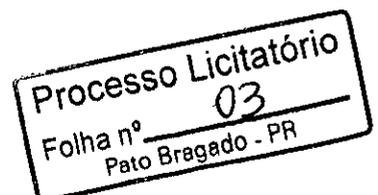
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3120	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3102
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 14/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	296,40
Empenhado até o Período. =	576,40
Liquidado até o Período. =	576,40
Pago até o Período..... =	576,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da possibilidade de realização de contratação de empresa através de Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2014, para aquisição de material elétrico para manutenção de Poço Artesiano.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2014.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2014 em que o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços entende ser necessária a realização de reparos junto a Bomba d' água localizada junto ao Poço Artesiano na Linha Barigui, neste município.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

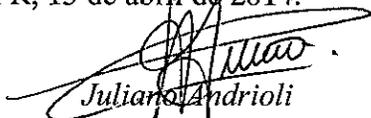
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

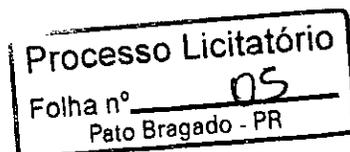
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **CLOVIS SPIES & CIA LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 2.927,00 (dois mil novecentos e vinte e sete reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material elétrico para manutenção de Poço Artesiano, administrado pelo SABRA, localizado na Linha Barigui, Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário
01	01	Auto Trafo 75 CV 220 V	R\$ 940,00
02	01	Contador Siemens 3TF 50	R\$ 1.065,00
03	01	Contador Siemens 3TF 49	R\$ 922,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manter em perfeito funcionamento a bomba de água instalada junto ao Poço artesiano na Linha Barigui, a qual abastece com água potável moradores daquela localidade, bem como o excedente da água, e encaminhada para auxiliar o abastecimento das ligações urbanas do Município. A reposição do material danificado se faz necessária e em caráter de urgência, uma vez que sem estes, a bomba não funciona adequadamente, podendo ocorrer falta de água nos locais citados.

FORNECEDOR

Clovis Spies & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.217.428/0001-30, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 737, Cidade de Entre Rios do Oeste – PR, telefone de contato n.º 45-3257-1575 – CEP: 85.988-000, neste ato representado pelo Senhor Clóvis Spies.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global a ser pago pelo equipamento é de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais). O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, juntamente com um Termo de recebimento do bem, assinado pelo responsável da Secretaria de Obras desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1751214002.039000 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26.3120 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, após o pedido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2014.

DAIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

César Roberto Schaeffer

Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2014.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção de Poço Artesiano

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **Clovis Spies & Cia Ltda**, para entrega do objeto deste processo de Licitação, ao valor global de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 425
de 17/04/14 FL. 01
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
V. Presente Nº 3821
de 18/04/14 FL. 40
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2014.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção de Poço Artesiano

Comunico a Empresa **Clovis Spies & Cia Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 014/2014, nos itens correspondentes, e que as mesmas estão autorizadas a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Obras Viação e Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Material conforme orçamento anexo. JÁ NOS NO MOTOR DA BOMBA QUE ABASTECA ÁGUA, LOCALIZADO NO POÇO DA LINDA BARIBUI.

OBJETO:

Solicitado Por: Lercio Kirsten

Assinatura 

Data da Solicitação 14/04/14

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 3120

Data do Encaminhamento 14.04.14

Assinatura 

Carimbo

Cleirice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

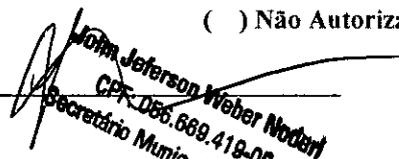
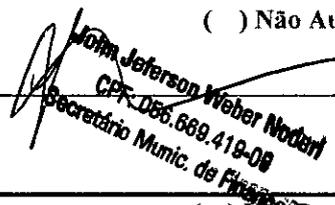
SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura 
Carimbo 

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

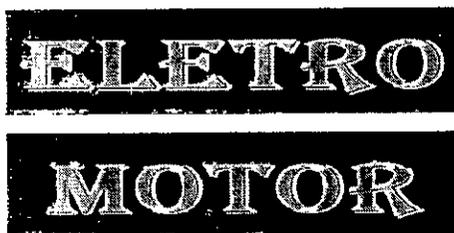
Não Autorizado

Data 14.4.14

Assinatura 
Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

Clóvis Spies & Cia Ltda.
Rua Demétrio Ribeiro, 737, Centro.
CEP: 85988-000
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1575
CNPJ: 07.217.428/0001-30
CCE: 90329730-16



ORÇAMENTO

Quantidade	Item	Valor total
01	AUTO TRAF0 75 CV 220 V	R\$ 940,00
01	Contator Siemens 3 lf 50	R\$ 1065,00
01	Contator Siemens 3 lf 49	R\$ 922,00
	Total:	R\$ 2.927,00

Obs: Poderia me confirmar assim que possível, para poder encomendar os materiais!

Desde já agradeço!

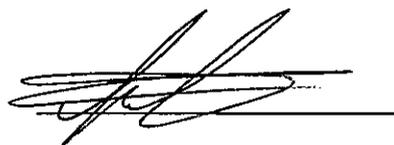
Att
Ana Cláudia
Secretária
045 99864197

Entre Rios do Oeste, Abril de 2014;



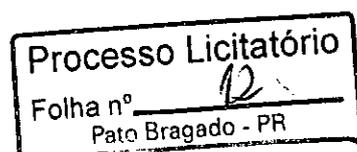
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá, 767, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ 04.371.393/0001-09 e Insc. Estadual 90232527-13

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	AUTO TRAF0 75 CV 220 V	998,00
01	CONTATOS SIEMENS 3 TF 50	1.265,00
01	CONTATOR SIEMEMS 3 TF 49	1.240,00
	TOTAL:	3.503,00



Camario Ferreira dos Passos

Pato Bragado, Abril de 2014



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

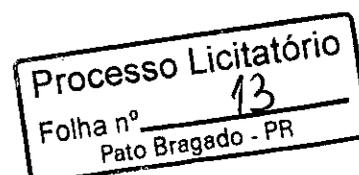
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040705045123136932

Informação obtida em 14/04/2014, às 17:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.393/0001-09
Certidão nº: 46769506/2014
Expedição: 15/04/2014, às 15:33:29
Validade: 11/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

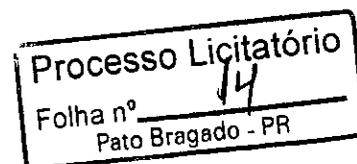
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME
CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

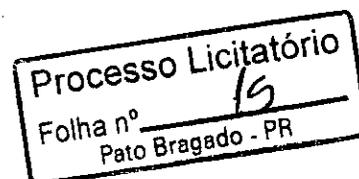
Emitida às 12:55:47 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **3D76.E9E3.78A3.9AD7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 041012014-88888393

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

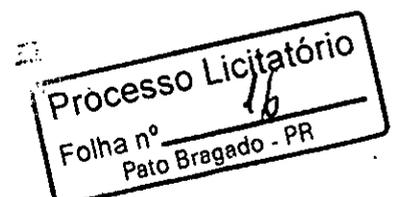
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.

Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Clóvis Spies & Cia Ltda.
Rua Demétrio Ribeiro, 737, Centro.
CEP: 85988-000
Entre Rios do Oeste -- PR
Fone: (45) 3257-1575
CNPJ: 07.217.428/0001-30
CCE: 90329730-16



ORÇAMENTO

Quantidade	Item	Valor total
01	AUTO TRAFO 75 CV 220 V	R\$ 940,00
01	Condutor Siemens 3 If 50	R\$ 1065,00
01	Condutor Siemens 3 If 49	R\$ 922,00
	Total:	R\$ 2.927,00

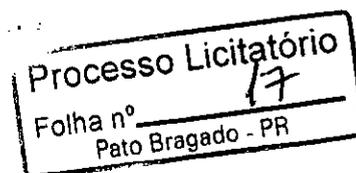
Obs: Poderia me confirmar assim que possível, para poder encomendar os materiais!

Desde já agradeço!

Att
Ana Cláudia
Secretária
045 99864197

Entre Rios do Oeste, Abril de 2014;

Atalaia por email sobre o Luiz Simsen





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.217.428/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:58 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2014.

Código de controle da certidão: **C2A3.C6CF.61A5.1D2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07217428/0001-30
Razão Social: CLOVIS SPIES E CIA LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 737 SALA 02 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

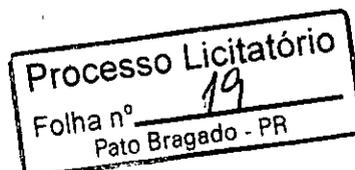
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033104525286395984

Informação obtida em 14/04/2014, às 17:23:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-14025428
Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.217.428/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

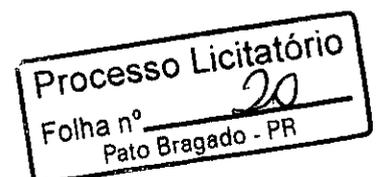
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.
Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.217.428/0001-30

Certidão nº: 46769432/2014

Expedição: 15/04/2014, às 15:32:52

Validade: 11/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLOVIS SPIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.217.428/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

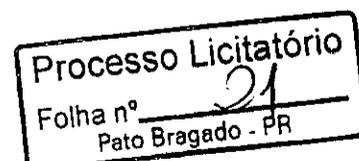
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLOVIS SPIES & CIA LTDA

(Handwritten initials)

1. **Clovis Spies**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, nascido no dia 19/01/1976, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 886.353.339-34, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.334-2, expedido pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 737, centro, município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná e

2. **Avelino Roberto Spies**, brasileiro, natural de Lageado/PR, casado, nascido no dia 08/11/1928, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 034.512.759-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.375, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, nº 407, centro, município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CLOVIS SPIES & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Demétrio Ribeiro, nº 737, sala 02, centro, município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Clovis Spies	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)
Avelino Roberto Spies	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)

3ª O objeto será: Comercio Varejista de Motores Elétricos, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Prestação de Serviço de Bobinagem de Motores Elétricos; Manutenção de Bombas, Redes e Painéis de Comando.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 14 de fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Clovis Spies** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

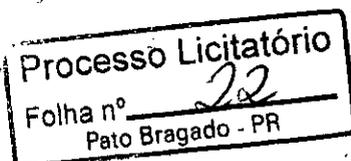
9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clovis Spies

Avelino R Spies



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLOVIS SPIES & CIA LTDA

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

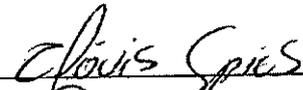
13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

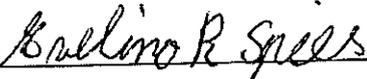
14ª **Enquadramento Microempresa:** Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

15ª **Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

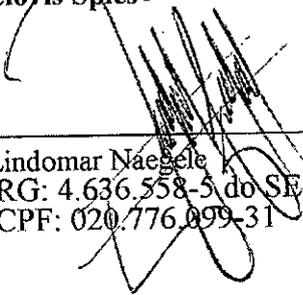
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Entre Rios do Oeste, 04 de Fevereiro de 2005


Clovis Spies


Avelino Roberto Spies

Testemunhas


Lindomar Naegele
RG: 4.636.558-5 do SESP/PR
CPF: 020.776.099-31


Elcio Raspe
RG: 4.624.996-8 do SESP/PR
CPF: 557.017.959-34

Elaborado por João Celso Schneider, CRC: PR-038999/O-5


João Celso Schneider
Contador - CRC PR -038999/O-5
CPF 512.936.769-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB NÚMERO: 41205406916
Protocolo: 05/037967-4

CLOVIS SPIES & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB NÚMERO: 20050379682
Protocolo: 05/037968-2

Empresa: 41 2 0540691 F
CLOVIS SPIES & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR

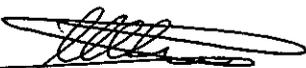
Auto Elétrica Bragadense Ltda

CNPJ. 78.769.668/00001-95

Orçamento

1 Auto Trafo 75 CV 220v.....	R\$ 980,00
1 Contactor Siemens 3TF50.....	R\$ 1.095,00
1 Contactor Siemens 3TF49.....	R\$ 948,00
Total.....	R\$ 3.023,00

Pato Bragado – PR, 14 de Abril de 2014


Auto Elétrica Bragadense Ltda

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 78.769.668/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

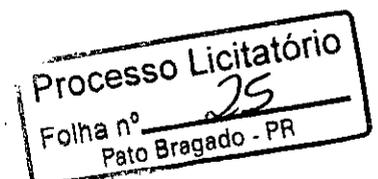
Emitida às 10:13:27 do dia 11/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2014.

Código de controle da certidão: **CD19.2050.92EC.A27C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78769668/0001-95

Razão Social: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA ME

Endereço: RUA MARINGA 2481 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

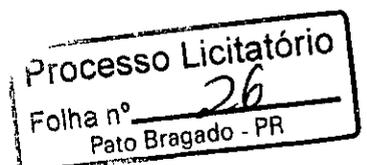
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040703280824836078

Informação obtida em 15/04/2014, às 15:53:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14025668

Nome: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME

CNPJ: 78.769.668/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.

Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.769.668/0001-95
Certidão nº: 46769608/2014
Expedição: 15/04/2014, às 15:34:20
Validade: 11/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.769.668/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.